



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro

Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338

CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 029/2009

**"Dispõe sobre os pagamentos Efetuados pelo Poder Legislativo e dá outras providências"**

O Vereador Etevaldo José Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Setor de Tesouraria da Câmara Municipal, autorizado a pagar as despesas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal, inclusive a Folha de Subsídios de Vereadores e a Folha de Vencimentos de Funcionários, somente mediante Depósito Bancário e DOC Bancário.

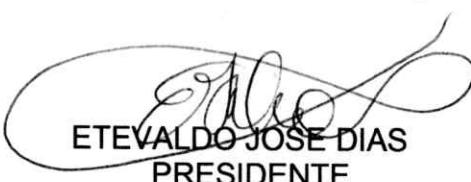
Parágrafo Único – Os depósitos serão efetuados em Conta Corrente ou poupança Específica da Empresa Comercial, Empresa Prestadora de Serviços ou dos Beneficiários no caso de Pessoa Física, sendo que no último caso, se for conta conjunta o Beneficiário deverá ser o primeiro Titular.

Art. 2º - A medida visa dar segurança aos pagamentos realizados pelo setor, dispensando assinatura dos beneficiários.

Art. 3º - Vereadores e funcionários do Poder terão o Prazo de 10 dias, para entregar a conta bancária no Setor de Recursos Humanos, sob pena do pagamento ficar retido até a regularização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santana do Paraíso - MG, 20 de Agosto de 2009.

  
ETEVALDO JOSÉ DIAS  
PRESIDENTE